PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Revisa o valor do auxílio-alimentação.

Art. 1º Esta Resolução revisa o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores em decorrência da perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O auxílio-alimentação fica revisado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº. 221, de 18 de dezembro de 2018, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), índice concedido de revisão geral e anual a todos os servidores públicos municipais por Lei Municipal.

Art. 3º Em razão da revisão do artigo 2º desta Resolução, o artigo 3º, da Resolução nº. 221, de 18 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O auxílio-alimentação será no valor diário de R$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 15 de janeiro de 2024.

Ver. Maxiliano Bahry
Presidente

Ver. Cesar Paulo Philippsen
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 27 de 15/01/2024
Resp. às 16 hs 32

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para análise do Plenário desta Casa o Projeto de Resolução que visa revisar o auxílio-alimentação.

O auxílio-alimentação foi concedido aos servidores efetivos e em comissão do Legislativo pela Resolução nº. 221/2018, sendo que no parágrafo único, do artigo 3º há expressa previsão de revisão do valor do auxílio na mesma data e no mesmo índice em que ocorrer a revisão geral e anual dos servidores públicos.

A Lei Municipal recentemente aprovada em 2024, de autoria do Poder Executivo, concedeu o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) à título de revisão geral e anual a todos os agentes políticos e agentes públicos do Poder Executivo e Legislativo, desse modo, este é o percentual que deverá incidir sobre o auxílio-alimentação, passando, então, de R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2024.

Ver. Maxiliano Bahry
Presidente

Ver. Cesar Paulo Philippsen
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER LEGISLATIVO
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

OBJETO: Auxilio Alimentação nº 01, de 15 de janeiro de 2023.

1– Demonstrativo da Projeção da Despesa com Auxílio Alimentação

Qtd. Servidores 6	Mês	Valor Mês	Ano 2022	Valor Mês	Ano 2024	Valor P/Dia Ano 2023	Valor P/Dia Ano 2024
	Janeiro	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64	R$ 26,45	R$ 27,67
	Fevereito	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Março	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Abril	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Maio	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Junho	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Julho	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64	Valor do IPCA	
	Agosto	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64	4,62%	
	Setembro	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Outubro	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Novembro	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
	Dezembro	R$ 529,00	R$ 3.174,00	R$ 553,44	R$ 3.320,64		
Total por ano			38.088,00		39.847,67		

Valmir da Veiga
Técnico em Contabilidade

Luis Adriano Avila do Prado
Oficial Legislativo